



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 87.896.882/0001-01, com sede à Rua João Moreira, 1707, representada pelo Prefeito Municipal **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3E GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**, CNPJ nº 09.198.580/0001-48, com sede na Av. Júlio de Castilhos nº 527, sala 01, Centro, Santiago/RS, CEP 97.700-000, representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições do **Pregão Presencial nº 006/2020** de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Municipal nº 908/2018, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Será recontratado o item 02 do Lote nº01, devendo o item 02 (Oficineiro de Corte e Costura) ser substituído por Monitor de Oficina, que executará as suas atividades de forma remota, como os demais, observando todas as restrições ao combate da pandemia do COVID 19.

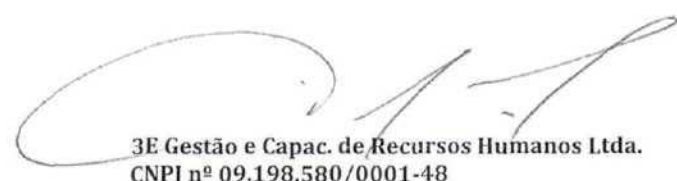
CLÁUSULA SEGUNDA -

Com base inc. III do §1º do art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado o referido Contrato, em relação ao item constante na Cláusula anterior, até a data que perfaça um ano, a contar do dia 03/08/2020, tendo em vista que o mesmo estava suspenso,


As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento. E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 12 de agosto de 2020.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


3E Gestão e Capac. de Recursos Humanos Ltda.
CNPJ nº 09.198.580/0001-48
CONTRATADO

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098